

**EDITAL ELEITORAL PARA COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM
TURISMO - IFSP CÂMPUS CUBATÃO - 2023**

**CAPÍTULO I
DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 1º - O presente processo eleitoral tem por objetivo normatizar os procedimentos de consulta à escolha do Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em Turismo, do câmpus Cubatão, regulamentado pela Resolução nº 47 de 2017.

**CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º - O processo eleitoral para Coordenador de Curso Superior de Bacharelado em Turismo, do câmpus Cubatão, será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela **Portaria nº 013_CBT IFSP, de 16 de fevereiro de 2023**, no uso de suas atribuições legais conferidas e dispostas na Portaria nº 3.903 de 04 de novembro de 2015.

**CAPÍTULO III
DOS CANDIDATOS**

Art. 3º - Poderão candidatar-se à Função de Coordenador de Curso (FCC) Bacharelado em Turismo todos os docentes do quadro efetivo, em regime de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no câmpus, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos quatro (4) anos e estejam enquadrados nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto os docentes sob licença ou afastados, conforme:

I - professor responsável por componente curricular do curso; e

II - titulação em nível de pós-graduação

Parágrafo único: Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre, durante a oferta do curso, no prazo de até quatro (4) anos anteriores à data da votação definida por este código de consulta.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições dos candidatos realizar-se-ão a partir das 8h00, do dia 13 de março de 2023, até as 18h00, do dia 15 de março de 2023, presencialmente, no câmpus Cubatão, por meio do preenchimento de formulário a ser retirado junto à Coordenação.

**CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 5º - A organização para a escolha do coordenador do curso será precedida de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnico-administrativos ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados no curso, atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 (um terço) aos discentes, conforme equação abaixo:

$$TVC = 2/3 * NVSC / NSA + 1/3 * NVDC / NDA$$

Onde:

TVC = Total de Votos do Candidato

NVSC = Número de Votos dos Servidores no Candidato
NSA = Número de Servidores Aptos a Votar
NVDC = Número de Votos de Discentes no Candidato
NDA = Número de Discentes Aptos a Votar

CAPÍTULO V DOS ELEITORES

Art. 6º - São considerados eleitores aptos a votar:

- I – todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até quatro (4) anos anteriores à data da votação e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte à votação;
- II – todos os discentes regularmente matriculados no período de realização da eleição;
- III – todos os técnicos que atuam nos laboratórios da área da Indústria.

CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º - A homologação dos candidatos realizar-se a partir das 18h00 do dia 15 de março de 2023, publicada na página institucional do câmpus Cubatão (<http://cbt.ifsp.edu.br>).

DOS RECURSOS

Art. 8º - A interposição de recursos, quanto à homologação dos candidatos, realizar-se-á a partir das 8h00 do dia 16 de março de 2023, até as 18h00 do dia 17 de março de 2023, por meio de formulário disponível junto à Coordenação, apresentando suas razões de fato e de direito, obedecido o cronograma eleitoral.

Art. 9º - A avaliação dos recursos será realizada no dia 17 de março de 2023, após as 18h00.

Art. 10 - A homologação dos candidatos após a interposição de recursos realizar-se-á a partir das 08h00 do dia 20 de março de 2023, publicada na página institucional do câmpus Cubatão (<http://cbt.ifsp.edu.br>).

CAPÍTULO VII DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 11 - A propaganda eleitoral não pode ser realizada de nenhuma forma fora do período definido no cronograma deste Edital e denúncias de irregularidades na campanha devem ser encaminhadas ao e-mail schulze.thiago@ifsp.edu.br. Não será tolerada propaganda que:

- I. implique oferecimento, promessas ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- II. calunie, difame ou injurie qualquer pessoa ou o câmpus;
- III. faça uso de recursos financeiros, materiais ou humanos do câmpus em favor de determinado candidato.

DA VOTAÇÃO

Art. 12 - O período de campanha será realizado das 12h00 do dia 21 de março de 2023 até as 18h00 do dia 22 de março de 2023.

Art. 13 - A votação será realizada entre as 8h00 e 18h00, no dia 23 de março de 2023, por meio do Sistema Helios Voting (<https://helios.ifsp.edu.br/>).

Art. 14 - Não será permitido voto por procuração.

Art. 15 - Será elaborada, pela Comissão Eleitoral, ata de votação com o total de eleitores que votaram.

Art. 16 - É vedado qualquer tipo de campanha no dia da votação.

DA APURAÇÃO

Art. 17 - A apuração dos votos ocorrerá automaticamente pela plataforma Helios Voting;

Art. 18 - Encerrada a votação, de acordo com o cronograma, caberá à Comissão verificar o resultado dos votos de todos os candidatos.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 19 - A divulgação do resultado preliminar realizar-se-á no dia 24 de março de 2023, a partir das 08h00, publicada na página institucional do câmpus Cubatão (<http://cbt.ifsp.edu.br>).

DO RESULTADO FINAL

Art. 22 - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos, conforme o Art. 5º, deste código.

Parágrafo único: Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos seguintes critérios, respectivamente:

- I – maior tempo de atuação no curso;
- II – maior tempo de exercício no câmpus;
- III – maior tempo de exercício no IFSP;
- IV – maior titulação acadêmica; e
- V – maior idade.

Art. 23 - A divulgação do resultado final realizar-se-á no dia 27 de março de 2023, a partir das 8h00, publicada na página institucional do câmpus Cubatão (<http://cbt.ifsp.edu.br>).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do câmpus, em consonância com a Reitoria do IFSP.

Cubatão (SP), 10 de março de 2023.

Comissão eleitoral

Portaria n° 013_CBT IFSP, de 16 de fevereiro de 2023

Paulo Jorge de Oliveira Carvalho - CB229398

Aristides Faria Lopes dos Santos - CB208802

Valéria Luiza Pereira Fedrizzi - CB100560
Gabriele Batista Silva - CB3016374
Gabriel Barbosa Campos - CB3015599
Daniel Gonçalves Ribeiro - CB3022234

CRONOGRAMA

Evento	Data de início / Hora	Data de término / Hora
Inscrições dos candidatos	13/03 08h00	15/03 18h00
Homologação dos candidatos	15/03 18h00	
Interposição de recursos	16/03 08h00	17/03 18h00
Análise dos recursos	17/03 18h00	
Eleição – Campanha	21/03 12h00	22/03 18h00
Eleição - Votação	23/03 08h00	23/03 18h00
Apuração	20/01 18h30	
Resultado preliminar	24/03 08h00	
Interposição de recursos	24/03 08h00	24/03 17h00
Análise dos recursos	25/03 08h00	
Resultado final	27/03	